



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do  
Sul - Câmpus Ibirubá**

O Diretor-Geral do Campus Ibirubá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**Regulamentar as Atividades Curriculares Complementares do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Câmpus Ibirubá.**

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as Atividades Curriculares Complementares do curso de graduação em Ciência da Computação no Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Ibirubá, RS, estabelecendo as normas gerais de controle, aproveitamento, validação e registro das horas complementares realizadas pelo acadêmico, bem como especificar as atividades válidas para esse fim, os documentos comprobatórios e a limitação da carga horária admitida para cada atividade.

Art. 2º A carga horária total das Atividades Curriculares Complementares correspondem a matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Ciência da Computação o qual o aluno esteja cursando.

Art. 3º A contabilização das Atividades Curriculares Complementares poderão ser na forma de I - Atividades Complementares em Pesquisa; II - Atividades Complementares em Extensão e Aprimoramento Profissional; III - Atividades Complementares em Ensino e IV - Atividades Complementares e culturais, de acordo com regras estabelecidas no ANEXO I.

Art. 4º Serão válidas as atividades realizadas em até três anos anteriores ao ingresso do aluno no curso de Ciência da Computação



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do  
Sul - Câmpus Ibirubá**

limitadas em até 50% da carga horária total das Atividades Curriculares Complementares.

Art. 5º A validação das atividades desenvolvidas pelos alunos será realizada mediante os seguintes critérios:

- I. identificação com os objetivos do curso de Ciência da Computação;
- II. a contribuição para a formação do futuro bacharel em Ciência da Computação;
- III. demais critérios a serem analisados e definidos pelo Colegiado do curso de Ciência da Computação.

**CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS DAS ATIVIDADES CURRICULARES  
COMPLEMENTARES**

Art. 6º As Atividades Complementares de Graduação do curso de Ciência da Computação tem por objetivos:

- I. flexibilizar o currículo obrigatório;
- II. aproximar o universitário da realidade social e profissional;
- III. propiciar-lhe a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar, promovendo a integração entre a instituição pública de ensino e a sociedade, por meio da participação do estudante em atividades que visem a formação profissional e para a cidadania.

**CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES  
COMPLEMENTARES**

Art. 7º Para contabilizar as Atividades Curriculares Complementares o estudante deverá entrar com um pedido de validação de atividade complementar junto a coordenação do curso de Ciência da Computação do IFRS - Câmpus Ibirubá entregando o original, uma cópia do documento comprobatório da mesma e formulário (ANEXO II e



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do  
Sul - Câmpus Ibirubá**

ANEXO III) devidamente preenchidos;

Art. 8º Serão reconhecidos como documentos válidos para fins de aproveitamento de estudos em atividades curriculares complementares, certificados, históricos escolares, declarações, certidões e atestados.

Art. 9º Os pedidos de validação das Atividades Curriculares Complementares serão avaliados pelo Colegiado do curso de Ciência da Computação em um quórum mínimo de três (3) membros, sendo eles, o presidente e dois membros;

Art. 10º Compete ao Colegiado do curso proceder a comunicação final ao Registro Acadêmico do IFRS - Câmpus Ibirubá, para fins de lançamento no histórico escolar.

#### CAPÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

Art. 11º Todas as atividades constantes devem ser comprovadas pelo próprio aluno, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios das atividades realizadas junto a Coordenação de curso para validação das mesmas pelo Colegiado do curso de Ciência da Computação.

**Parágrafo Único.** Compete ao aluno apresentar os documentos comprobatórios da atividade realizada a partir do SÉTIMO (7º) SEMESTRE dentro do prazo estipulado no Calendário Acadêmico do IFRS - Câmpus Ibirubá.

#### CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Situações não previstas ou dúvidas na interpretação deste regulamento serão apreciadas e resolvidas pelo Colegiado do curso de Ciência da Computação.

Art. 13º Este regulamento poderá ser alterado pelo Núcleo Docente



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do  
Sul - Câmpus Ibirubá**

Estruturante mediante proposição do colegiado do Curso de Ciência da Computação.

Art. 14º Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelos órgãos competentes, revogando-se todas as demais disposições em contrário existentes sobre a matéria.

Ibirubá, 18 de Maio de 2017.

---

**Tiago Rios da Rocha**  
Coordenador Colegiado Ciência  
da Computação  
Portaria 072/2017



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Ibirubá**

**ANEXO I - QUADROS DE ITENS ADMITIDOS PARA CONTABILIZAÇÃO DE REGISTRO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - IFRS - IBIRUBÁ - RS**

Os quadros abaixo apresentam um detalhamento de itens permitidos para serem contabilizados como Atividades Curriculares Complementares do curso de Ciência da Computação. O documento é dividido em três quadros: I - Atividades Complementares em Pesquisa; II - Atividades Complementares em Extensão e Aprimoramento Profissional; III - Atividades Complementares em Ensino e; IV - Atividades Complementares e Culturais. Cada quadro contém uma carga horária máxima e cada item, tem o quantitativo máximo e como é a contabilização de cada item.

I Atividades Complementares em Pesquisa (até 150 horas)			
Item	Descrição das atividades	No Máximo de Horas	Horas por Evento
I.I	Participação em projetos e Programas de pesquisa	90	um sexto do total de horas trabalhadas
I.II	Publicações em periódicos/anais regionais de trabalhos acadêmicos na área ou áreas afins	90	30 horas por publicação
I.III	Publicações em periódicos/anais nacionais de trabalhos acadêmicos na área ou áreas afins		40 horas por publicação
I.IV	Publicações em periódicos/anais internacionais de trabalhos acadêmicos na área ou áreas afins		50 horas por publicação
I.V	Apresentação de trabalhos em eventos científicos - Pôster	90	10 horas por evento
I.VI	Apresentação de trabalhos em eventos científicos - Apresentação Oral		20 horas por evento
I.VII	Apresentação de trabalhos em eventos científicos - Palestra ou Minicurso		30 horas por evento
I.VIII	Trabalho voluntário vinculado a projetos de pesquisa	90	um sexto do total de horas trabalhadas
II Atividades Complementares em Extensão e Aprimoramento Profissional (até 150 horas)			



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Ibirubá**

Item	Descrição das atividades	No Máximo de Horas	Horas por Evento
II.I	Participação em eventos diversos (Colóquios, Seminários, Congressos, Conferências, Palestras, Mini-cursos) na área ou áreas afins	120	1 hora para cada hora do evento
II.II	Participação em projetos programas de extensão	90	um sexto do total de horas trabalhadas
II.III	Cursos extra-curriculares relacionados à área	120	um meio do total de horas cursadas
II.IV	Cursos de língua estrangeira e/ou Libras	100	um terço do total de horas cursadas
II.V	Estágios não obrigatórios na área ou áreas afins	150	um sexto do total de horas trabalhadas
II.VI	Experiência profissional na área ou áreas afins	150	um sexto do total de horas trabalhadas
II.VII	Participação como ouvinte em defesas de Trabalho de Conclusão de Curso	40	2 horas por defesa
II.VIII	Participação como ouvinte em defesas de dissertações de mestrado e/ou tese de doutorado	40	4 horas por defesa
II.IX	Administração e representações estudantis	60	20 horas por comissão
II.X	Participação em Colegiado de Curso	40	20 horas por gestão
II.XI	Publicação de textos com temas relativos a área em jornais e/ou revistas (impressos ou digitais)	60	8 horas por publicação
II.XII	Trabalho voluntário vinculado a projetos de extensão	90	um sexto do total de horas trabalhadas
III	Atividades de Ensino (até 150 horas):		
Item	Descrição das atividades	No Máximo de Horas	Horas por Evento
III.I	Monitorias em disciplinas	60	um quarto do total de horas trabalhadas
III.II	Grupos de Estudos Formais do IFRS	60	um sexto do total de horas trabalhadas
III.III	Participação na organização de eventos	80	20 horas por participação



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Ibirubá**

III.IV	Trabalho voluntário vinculado a projetos de Ensino	90	um sexto do total de horas trabalhadas
III.V	Disciplinas de graduação afins aprovadas não previstas no currículo	100	um meio do total de horas cursadas

IV Atividades Complementares e Culturais (até 100 horas):			
Item	Descrição das atividades	No Máximo de Horas	Horas por Evento
IV.I	Viagens de Estudo - Visitas técnicas	60	15 horas por evento
IV.II	Participação em atividades culturais (teatro, cinema, literatura) desenvolvidas no IFRS	40	1 hora a cada hora de evento
IV.III	Participação em grupos artísticos oficialmente constituídos no IFRS	60	um sexto do total de horas de participação



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Ibirubá**

ANEXO II - FORMULÁRIO DESCRITIVOS DOS DOCUMENTOS PARA REGISTRO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - IFRS - IBIRUBÁ - RS

Nome:		Matrícula:	
Semestre:		Data Solicitação:	

**Relação de Documentos Comprobatórios**  
(Atenção: Anexar documento original e 1 cópia)

Tipo de Atividade <sup>1</sup>	Descrição	Período de realização	Horas totais realizadas	Horas totais contabilizadas de ACCs	Total de horas deferidas (Preenchido pelos avaliadores)
II.V	Estágio realizado na empresa XYZ (exemplo)	Março - Agosto/2017	720 horas (30h semanais durante 6 meses)	120 horas ACCs	

<sup>1</sup> Relação de tipos de atividades: Coluna Item do ANEXO I.





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Ibirubá**


Justificativas Indeferimentos:

---

---

---

---

Fluxo:

Data e Assinatura da Solicitação (Aluno):	Data e Assinatura do Recebimento (Coordenação):	Data e Assinatura Avaliação (Colegiado):	Data e assinatura do protocolo (Registros Acadêmicos):
---	---	--	--



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Ibirubá**

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE CONTABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES  
COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO -  
BACHARELADO - IFRS - IBIRUBÁ - RS**

Nome:		Matrícula:	
Semestre:		Data Solicitação:	

I Atividades Complementares em Pesquisa (até 150 horas)				
Item	Descrição das atividades	No Máximo de Horas	Horas Totais	Horas Contabilizadas
I.I	Participação em projetos e Programas de pesquisa	90		
I.II	Publicações em periódicos/anais regionais de trabalhos acadêmicos na área ou áreas afins	90		
I.III	Publicações em periódicos/anais nacionais de trabalhos acadêmicos na área ou áreas afins			
I.IV	Publicações em periódicos/anais internacionais de trabalhos acadêmicos na área ou áreas afins			
I.V	Apresentação de trabalhos em eventos científicos - Pôster	90		
I.VI	Apresentação de trabalhos em eventos científicos - Apresentação Oral			
I.VII	Apresentação de trabalhos em eventos científicos - Palestra ou Minicurso			
I.VIII	Trabalho voluntário vinculado a projetos de pesquisa	90		
Total				

II	Atividades Complementares em Extensão e Aprimoramento Profissional (até 150 horas)
----	--



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Ibirubá**

Item	Descrição das atividades	No Máximo de Horas	Horas por Evento	Horas Contabilizadas
II.I	Participação em eventos diversos (Colóquios, Seminários, Congressos, Conferências, Palestras, Mini-cursos) na área ou áreas afins	120		
II.II	Participação em projetos programas de extensão	90		
II.III	Cursos extra-curriculares relacionados à área	120		
II.IV	Cursos de língua estrangeira e/ou Libras	100		
II.V	Estágios não obrigatórios na área ou áreas afins	150		
II.VI	Experiência profissional na área ou áreas afins	150		
II.VII	Participação como ouvinte em defesas de Trabalho de Conclusão de Curso	40		
II.VIII	Participação como ouvinte em defesas de dissertações de mestrado e/ou tese de doutorado	40		
II.IX	Administração e representações estudantis	60		
II.X	Participação em Colegiado de Curso	40		
II.XI	Publicação de textos com temas relativos a área em jornais e/ou revistas (impressos ou digitais)	60		
II.XII	Trabalho voluntário vinculado a projetos de extensão	90		
Total				

III Atividades Complementares em Ensino (até 150 horas):				
Item	Descrição das atividades	No Máximo de Horas	Horas por Evento	Horas Contabilizadas
III.I	Monitorias em disciplinas	60		
III.II	Grupos de Estudos Formais do IFRS	60		



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Ibirubá**

III.III	Participação na organização de eventos	80		
III.IV	Trabalho voluntário vinculado a projetos de Ensino	90		
III.V	Disciplinas de graduação afins aprovadas não previstas no currículo	100		
Total				

IV Atividades Complementares e Culturais (até 100 horas):				
Item	Descrição das atividades	No Máximo de Horas	Horas por Evento	Horas Contabilizadas
IV.I	Viagens de Estudo - Visitas técnicas	60		
IV.II	Participação em atividades culturais (teatro, cinema, literatura) desenvolvidas no IFRS	40		
IV.III	Participação em grupos artísticos oficialmente constituídos no IFRS	60		
Total				

Quadro Resumo ACCs Ciência da Computação		
Quadro I	Atividades Complementares em Pesquisa	
Quadro II	Atividades Complementares em Extensão e Aprimoramento Profissional	
Quadro III	Atividades Complementares em Ensino	
Quadro III	Atividades Complementares e Culturais	
Total		